



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**EDITAL Nº 19/2026/PROGRAD/UFCA**

REABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PROVIMENTO DE  
MONITORIAS VOLUNTÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2026

**A Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA)**, no uso de suas atribuições legais, reabre as inscrições para submissão de projetos de monitoria voluntária, conforme o subitem 3.2.2 do EDITAL Nº 16/2025/PROGRAD/UFCA – Seleção de Projetos para Provimento de Monitorias, e convida os(as) docentes dos cursos de graduação da UFCA a apresentarem candidaturas para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria do Programa de Iniciação à Docência (PID), na modalidade de monitoria voluntária.

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
  - 1.1.1. Com vista no Objetivo Estratégico número um (OE-01) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-2025) da UFCA: “Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade;”
  - 1.1.2. Dialogando com o Macroprocessos finalísticos ou Atividades primárias (A1) do PDI da UFCA buscamos “Promover formação acadêmica integrada de graduação (ensino, pesquisa, extensão e cultura);”
  - 1.1.3. Atentando ao resultado-chave nº 25 do PDI 2025 “Elaboração de política institucional para implementação de ações afirmativas na UFCA, visando garantir a efetivação da [...] Lei 13.409/2016 (inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física.”
- 1.2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
  - 1.2.1. Conforme o Objetivo Estratégico número quatro (OE-4) “Promover metodologias e tecnologias educacionais presenciais e não presenciais eficazes”.
- 1.3. Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4. Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências

no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;

- 1.5. Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino;
- 1.6. Fomentar uma formação acadêmica plural comprometida com as pautas sobre acessibilidade de modo a fortalecer a universalização do ensino;
- 1.7. Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#). Como acordado no resultado-chave 07 do PDI 2025 da UFCA: “Fortalecimento da cultura da sustentabilidade na Universidade, por meio da vinculação dos projetos, ações e iniciativas institucionais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.”

## 2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

- 2.1. Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores **efetivos** da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.
  - 2.1.1. Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

## 3. DA FINALIDADE

- 3.1. A presente chamada interna visa possibilitar o cadastramento de projetos de monitoria PID, no decurso dos períodos letivos do ano de 2026 e a concessão de vagas de monitoria voluntária, por meio de processo seletivo no **Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)**.

## 4. DO VÍNCULO DO MONITOR(A)

- 4.1. É vedado o vínculo simultâneo a mais de um projeto de monitoria.
- 4.2. A função de monitor(a) não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.
- 4.3. O(a) monitor(a) poderá se afastar da monitoria por um período de, no máximo, dois meses com a anuência do(a) professor-orientador(a).

## 5. DA VAGA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 5.1. Serão concedidas vagas voluntárias em todas as chamadas do presente edital.

- 5.2. Serão concedidas aos projetos aprovados a totalidade das vagas de monitoria voluntária solicitadas.
  - 5.2.1. Professores-orientadores de projetos aprovados poderão solicitar vagas extras de monitoria voluntária, mediante contato com a CFOR/PROGRAD.
- 5.3. As monitorias voluntárias terão período de vigência a partir da assinatura do termo de compromisso, com término em dezembro de 2026, podendo se estender até o final do semestre letivo de 2026.2.
- 5.4. Caso o projeto seja renovado, o monitor voluntário poderá ser reconduzido por uma vez desde que aprovado em processo seletivo.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR

- 6.1. Desenvolver com o professor-orientador o plano de trabalho da monitoria.
- 6.2. Participar com o professor-orientador nas tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares.
- 6.3. Realizar junto ao professor-orientador, trabalhos práticos e experimentais, preparação de material didático e atividades de classe e/ou laboratório.
- 6.4. Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área.
- 6.5. Participar das atividades do PID promovidas pela PROGRAD.
- 6.6. Participar das formações a serem agendadas no âmbito do projeto. A presença nestas formações é obrigatória, e pode ser contabilizada dentro do plano de atividades do monitor.
- 6.7. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
  - 6.7.1. Quando as atividades da monitoria estiverem relacionadas a módulos, ou que estejam com atividades programadas em horários de aula do monitor, o item 6.7 não deverá ser aplicado, e o professor-orientador deverá acordar como o monitor como este irá cumprir as horas remanescentes.
- 6.8. Enviar até o **dia 5 de cada mês** subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades o(s) Relatório(s) de Frequência, via Módulo Monitoria. Ver orientações do [Manual para o Monitor PID](#).
  - 6.8.1. O não preenchimento do Relatório de frequência em tempo hábil inviabilizará o registro da carga horária de atividade do(a) monitor(a) impossibilitando a certificação do período.
- 6.9. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
- 6.10. Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico, priorizando

a Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da UFCA.

- 6.11. Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.
- 6.12. Enviar o **Relatório Final de Atividades do Monitor**, até o último mês do Projeto de Monitoria ou segundo orientações da Prograd.

## 7. DO DESLIGAMENTO DE MONITOR

7.1. O desligamento de monitor far-se-á por:

- 7.1.1. Integralização total de créditos do curso ou status formado, trancamento total ou abandono do curso de graduação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCA.
- 7.1.2. Desistência, mediante solicitação.
- 7.1.3. Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no regulamento.
- 7.1.4. Não envio da frequência, por parte do monitor, e/ou não validação, por parte do professor-orientador, de 2 (dois) relatórios de frequência.
  - 7.1.4.1. A partir da verificação do não envio de 1 (um) relatório de frequência, a monitoria será suspensa.
- 7.1.5. A não apresentação de, pelo menos, 1 (um) trabalho, cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico-Científicos na área de Ensino, priorizando a Semana de Ensino Pesquisa Extensão e Cultura (SEPEC) ou evento equivalente da Prograd.
- 7.1.6. Reprovações por nota e/ou frequência após o ingresso no Projeto de monitoria.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

- 8.1. Promover processo de seleção para monitores, os quais deverão ser elaborados no Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- 8.2. Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores, ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção, sendo esta, publicada no Módulo Monitoria;
- 8.3. Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR), no final do período de vigência do projeto, o Relatório Final.
- 8.4. Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROGRAD o desligamento do monitor, mediante envio de solicitação de desligamento do Módulo

Monitoria (ver página 15 do [Manual para o Monitor PID](#));

- 8.5. Admitir somente estudantes em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista.
- 8.6. Analisar e homologar as frequências dos monitores no Módulo Monitoria do SIGAA.
  - 8.6.1. A não homologação da frequência dos monitores, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades, inviabilizará o registro da carga horária de atividade do monitor impossibilitando a certificação do período.
- 8.7. Realizar formações dirigidas aos monitores com base em metodologias de ensino aprendizagem a serem agendadas, essas podem ser inseridas no plano de atividades do projeto.
- 8.8. Participar como moderador/avaliador nos eventos realizados pela Pró-Reitora de Graduação, quando solicitado.
- 8.9. Os professores-orientadores nas propostas deste edital devem atuar como avaliadores de outras propostas de ensino e monitoria quando solicitados pela PROGRAD. Além disso, os professores-orientadores com projetos aprovados neste edital farão parte do banco de avaliadores *Ad hoc* da PROGRAD, sendo convocados para avaliar propostas em outros editais.
  - 8.9.1. Professores-orientadores que se recusarem a realizar avaliações de propostas em outros editais ou a compor o banco de avaliadores *Ad hoc* da PROGRAD não poderão ser cadastrados como professores-orientadores em futuras submissões, de acordo com entendimento da PROGRAD
- 8.10. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, a exemplo de:
  - 8.10.1. Substituí-lo em atividades docentes;
  - 8.10.2. Avaliar os discentes;
  - 8.10.3. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
  - 8.10.4. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

## 9. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 9.1. As submissões dos projetos deverão ser feitas exclusivamente via Módulo Monitoria do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
  - 9.1.1. No momento da submissão, o proponente poderá anexar uma

versão do projeto de monitoria segundo o modelo disponível no anexo I deste Edital, em formato pdf.

- 9.1.2. Orientamos os proponentes dos projetos a utilizarem as ferramentas de edição de texto no momento do preenchimento dos campos do projeto de monitoria no Módulo Monitoria no SIGAA.
- 9.2. As orientações acerca do acesso ao Módulo Monitoria do SIGAA, processo de submissão e demais orientações sobre o preenchimento dos campos a serem enviados, encontram-se no [Tutorial orientador para submissão de Projetos de Monitoria](#)
- 9.3. Havendo mais de uma submissão referente a uma mesma proposta, será considerada a última realizada.
- 9.4. Os campos que deverão ser preenchidos na submissão dos projetos de monitoria do SIGAA, encontram-se relacionados abaixo, conforme orientações de preenchimento:
- **Resumo:** Contemple de forma sucinta os objetivos, metodologia e resultados esperados, de modo a oferecer um panorama geral da proposta.
  - **Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto:** Destaque a relevância e o porquê da necessidade de desenvolver tal projeto. Deixe claras as razões e explicitie dados/diagnósticos que ressaltam tal necessidade, principalmente aquelas direcionadas aos componentes curriculares que serão contemplados na proposta.
  - **Objetivos (Gerais e Específicos):** Determine o que se quer atingir com a realização da proposta e as metas que se quer alcançar.
  - **Metodologia de Desenvolvimento do Projeto:** Explique as ações que serão desenvolvidas no projeto e o método (caminho) adotado para a sua execução.
  - **Resultados Esperados e Impactos:** Destaque os benefícios esperados para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para os demais discentes atendidos pelo projeto de ensino.
  - **Produtos que Resultam da Execução do Projeto:** Explicitie o(s) produto(s) resultante(s) do projeto de ensino especificando o formato (materiais didáticos e instrucionais, aplicativos, projetos técnicos, patentes, processos, técnicas, elaboração de produtos midiáticos, editoria, softwares, propostas de intervenção clínica, projetos de aplicação técnica, projetos de inovação tecnológica, protocolo experimental, produção artística, artigo acadêmico, outros) e o(s) seu(s) objetivo(s).
  - **Avaliação do Desenvolvimento do Projeto:** Apresente os instrumentos e os métodos (caminhos) que serão utilizados para avaliar se os objetivos do projeto de ensino foram alcançados.



- **Processo Seletivo:** Descreva como será realizado o processo seletivo do monitor.
- **Referências:** Relacione apenas as referências mencionadas na proposta.
- **Plano de Trabalho:** Estructure detalhadamente as atividades, os prazos e os responsáveis por cada etapa.
- **Acessibilidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU:** Descreva as ações a serem desenvolvidas para inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física e abordagem de quais ODS serão relacionados com o projeto, destacando as estratégias específicas que serão implementadas para contribuir com esses objetivos.

## 10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Monitoria e/ou pela CFOR/PROGRAD, obedecendo a pontuação distribuída conforme os critérios listados nos campos de submissão de Projetos de Monitoria no SIGAA, detalhados conforme Barema a seguir:

| BAREMA                                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Critérios de avaliação                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Pontuação máxima |
| Resumo                                               | O resumo apresenta, de forma sucinta, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados, oferecendo um panorama geral da proposta.                                                                                                                 | até 05 pontos    |
| Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto | A justificativa do projeto é apresentada de forma evidente, expondo as razões para a necessidade da monitoria, especialmente em relação aos componentes curriculares contemplados, e apoiando-se em dados e diagnósticos que fundamentam sua execução. | até 15 pontos    |
| Objetivos (Gerais e Específicos)                     | O objetivo geral encontra-se bem definido, indicando com precisão o que se pretende alcançar, e os objetivos específicos estão devidamente delimitados, demonstrando consistência e alinhamento com a proposta.                                        | até 15 pontos    |



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI**

|                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |               |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Metodologia de Desenvolvimento do Projeto</b>                              | As ações previstas no projeto estão estruturadas e articuladas ao(s) método(s) adotado(s), descrevendo o percurso de execução do projeto na formação acadêmica do(s) monitor(es) e discentes. O detalhamento das atividades tem relação com os objetivos propostos, bem como, permite visualizar como cada etapa contribui para os resultados. | até 25 pontos |
| <b>Resultados Esperados e Impactos</b>                                        | Os benefícios e o impacto esperado para os componentes curriculares envolvidos, para os docentes, para os alunos monitores e para o público atendido pelo projeto de ensino encontram-se devidamente explicitados.                                                                                                                             | até 05 pontos |
| <b>Produtos que Resultam da Execução do Projeto</b>                           | Prevê os produtos que resultarão do projeto de ensino, com a devida especificação de seus formatos, como materiais didáticos e instrucionais, aplicativos ou projetos técnicos, e seus respectivos objetivos.                                                                                                                                  | até 05 pontos |
| <b>Avaliação do Desenvolvimento do Projeto</b>                                | Menciona os instrumentos e os métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto de ensino, apontando o caminho adotado para verificar seus resultados e progressos.                                                                                                                                                 | até 05 pontos |
| <b>Processo Seletivo</b>                                                      | Apresenta a forma de realização do processo seletivo do(s) monitor(es), especificando etapas, horários, locais, documentos necessários, bem como os critérios de seleção e de desempate.                                                                                                                                                       | até 05 pontos |
| <b>Plano de Trabalho</b>                                                      | O(s) plano(s) de trabalho descrevem o detalhamento das atividades mensais e as atividades propostas estão metodologicamente estruturadas.                                                                                                                                                                                                      | até 10 pontos |
| <b>Acessibilidade e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU</b> | Estão descritas as ações a serem desenvolvidas para inclusão de pessoas com deficiência e a promoção do respeito às identidades e diversidades de gênero, idade e compleição física e abordagem de quais ODS serão relacionados com o projeto, destacando as estratégias específicas que serão implementadas para contribuir com               | até 10 pontos |



|  |                  |  |
|--|------------------|--|
|  | esses objetivos. |  |
|--|------------------|--|

- 10.2.** Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:
- 10.2.1.** Obter uma pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos.
  - 10.2.2.** Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: **Justificativa e Diagnóstico para Execução do Projeto, Objetivos (Gerais e Específicos), Metodologia de Desenvolvimento do Projeto e Plano de Trabalho.**
  - 10.2.3.** Projetos voltados unicamente para a comunidade externa da UFCA.
  - 10.2.4.** Projetos que não contemplem atividades de ensino na UFCA.
  - 10.2.5.** Projetos cujo proponente tenha pendências (Relatório final do projeto e frequências dos monitores envolvidos), pois estas determinam a não homologação do projeto anterior.
- 10.3.** Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade:
- 10.3.1.** Disciplina ou módulo que possua atividades práticas;
  - 10.3.2.** Maior quantidade de discentes na última oferta regular do componente;
  - 10.3.3.** Melhor pontuação nos itens Objetivos e justificativa;
  - 10.3.4.** Maior número de disciplinas por Projeto de Monitoria.

## **11. DA SELEÇÃO DE MONITOR**

- 11.1.** Após o Projeto de Monitoria obter aprovação (Situação do Projeto “**EM EXECUÇÃO**”), caberá ao professor-orientador proceder com o processo seletivo para a habilitação de monitor(es), conforme orientações constantes no [Tutorial Orientador para seleção de Monitores/as do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#).
- 11.1.1.** O professor-orientador deverá indicar no processo seletivo:
  - 11.1.2.** Número de vagas para Monitoria voluntária;
  - 11.1.3.** Horário e período de inscrição;
  - 11.1.4.** Dia, hora e local dos exames;
  - 11.1.5.** Relação de documentos necessários à inscrição;
  - 11.1.6.** Critérios de seleção;
  - 11.1.7.** Critérios de desempate previstos no módulo monitoria (Média dos Componentes da Prova e, posteriormente, o Índice Acadêmico).
- 11.2.** Na seleção para vagas de monitoria, o professor-orientador poderá se valer de prova específica e/ou entrevista relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise do histórico escolar, além da possibilidade de utilização de metodologias ativas.

## 12. DA ADMISSÃO DO MONITOR NO PID

- 12.1. Os monitores deverão aceitar a convocação para vaga de monitoria no Módulo Monitoria e entregar as documentações junto à Cfor/Prograd, por meio do Formulário para admissão de monitores voluntários, conforme seu vínculo, a ser disponibilizado no [FORMS/UFCA](#).
- 12.1.1. O Manual para o Monitor PID e os formulários para admissão (indicados abaixo), estão disponibilizados na página do [Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#).
- 12.1.2. Termo de Compromisso do Monitor, declarando-se ciente da regulamentação do PID;
- 12.1.3. Plano de Trabalho;
- 12.1.4. Termo de Responsabilidade do Professor-orientador;

## 13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR

- 13.1. Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:
- 13.1.1. Validação do Relatório de frequência no Módulo Monitoria, com vista na observação da participação dos monitores nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;
- 13.1.2. Apoio ao desenvolvimento de um trabalho de tema relacionado ao projeto de monitoria, sendo necessário a apresentação para fins de comprovação de participação em evento científico/acadêmico, junto a CFOR/PROGRAD.

## 14. DA CERTIFICAÇÃO

- 14.1. Terá direito ao certificado:
- 14.1.1. O estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, um semestre letivo. Sem prejuízo do reconhecimento das atividades desenvolvidas por meio de declaração.
- 14.1.2. O(s) professor(es) orientador e/ou coordenador do projeto.
- 14.1.3. Será expedido certificado de monitoria, pela CFOR/PROGRAD, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do monitor ou por iniciativa da Prograd.

## 15. DO CRONOGRAMA

| Evento                         | Período                        |
|--------------------------------|--------------------------------|
| Lançamento do Edital           | 11/08/2026                     |
| Inscrição online das propostas | Do dia 11/08/2026 a 21/08/2026 |
| Avaliação dos projetos         | 11/08/2026 até 25/08/2026      |

|                                                                                |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Resultado Preliminar.</b>                                                   | 26/08/2026                 |
| <b>Período para interpor recurso contra o Resultado Preliminar</b>             | 27/08/2026                 |
| <b>Resultado dos recursos</b> – Via e-mail: cfor.prograd@ufca.edu.br           | 28/08/2026                 |
| <b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>                                    | 31/08/2026                 |
| <b>Período para seleção dos estudantes</b>                                     | A partir do dia 31/08/2026 |
| <b>Entrega de documentação dos monitores</b> selecionados junto à CFOR/PROGRAD | De 19/09/2026 à 21/09/2026 |

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.2.** A UFCA pode a qualquer momento, de acordo com seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos de seu próprio orçamento para fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.
- 16.3.** As regras que regem este edital seguem o [ANEXO XIX DA RESOLUÇÃO Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, DE 30 DE JANEIRO DE 2014](#) no âmbito da UFCA.
- 16.4.** A PROGRAD reserva-se o direito de solicitar a transição para o formato remoto, caso as condições de saúde pública da Região do Cariri exijam e sejam recomendadas pelo órgão de saúde competente. As propostas presenciais deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança para prevenção da Covid-19 e outras doenças infecciosas.
- 16.5.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Graduação –PROGRAD.

Juazeiro do Norte, 11 de agosto de 2026.

---

**Priscilla Régis Cunha de Queiroz**  
**Pró-Reitora de Graduação**